



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI No.906, DE 19 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a criação das Unidades Escolares e dá outras providências.

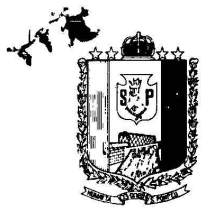
O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu - Ce, aprovou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art.1o. Ficam criadas às Unidades Escolares na forma deste artigo a seguir indicadas:

<u>UNIDADE ESCOLAR</u>	<u>LOCALIDADE</u>
01.EPG Carmina Lopes da Silva	São Francisco
02.EPG Pedro Baia do Rego.....	Boa Vista II
03.EPG Antônio Fernandes de Lima.....	Km 21
04.EPG Luiz Vitor da Silva.....	Serra do Castro
05.EPG Abigail de Araújo.....	Açudinho
06.EPG Vicente Vitor Machado.....	Sítio Novo
07.EPG Daniel Ramos da Silva.....	Situação
08.EPG Artur Bezerra.....	Candoca
09.EPG Eleotério Magalhães.....	Catolé
10.CEI Maria Neide Lira.....	Bonfim
11.EPG Raimundo Marcelino Pereira.....	Limas
12. EPG Raquel Costa Linhares.....	Bonfim
13.EPG Paulo Vitoriano de Oliveira.....	Bonito
14.EPG José Joaquim de Oliveira.....	Morada Nova
15.EPG Francisca Soares de Souza.....	Belo Monte
16.CEI Cecílio Alves Bezerra.....	Codiá
17.EPG Aristóteles Correia Vieira.....	Oiticica
18.EPG Ciro Moreira Cavalcante.....	Amanaju
19.EPG Luiz Daniel.....	Queimados
20.EPG Aristides Batista da Silva.....	Patu
21.CEI Alegria de Aprender.....	Km 27
22.CEI Isabel Quirino de Souza.....	Jatobá
23. EPG Dougival Clementino.....	Riacho Verde

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

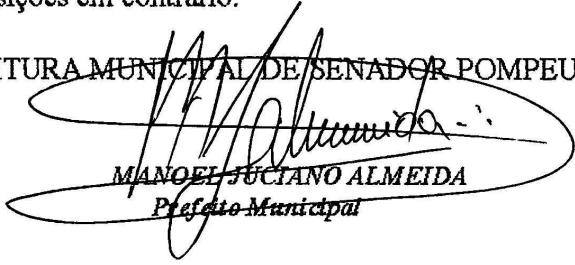
UNIDADE ESCOLAR

LOCALIDADE

24.EPG Manuel Rufino da Silva.....	Lagoa Nova
25.CEI Montanha Encantada.....	Rosário
26.EPG Inácio Alves Damasceno.....	Balanças
27.EPG Francisco Chagas e Silva.....	Riacho do Meio
28.EPG Antonio Jacob Filho.....	São Joaquim
29.EPG José Rodrigues.....	São Joaquim de Cima
30.EPG Valdenor Vitoriano de Oliveira.....	Sítio Bois
31.EPG José Antonio de Melo.....	Tapajós
32.EPG Eliseu Beco Filho.....	Alto do Cruzeiro Sede
33.CEI Sarah Nogueira Almeida.....	Alto do Cruzeiro Sede
34.CEI Delmiro Gouveia.....	Alto do Bode
35.CEI Mundo Feliz.....	Pavãozinho
36.EPG Melvin Jones.....	Sede
37.EPG Cônego Januário da Cunha Barbosa.....	Sede
38.NES Francisco França Cambraia.....	Sede

Art.2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 19 DE JUNHO DE 1997.



MANOEL JUCIANO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
 PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
 CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
 Tem jeito!